



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2012, com ressalvas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, considerando o parecer exarado nas contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari, relativo ao exercício financeiro de 2012 e o contido no Acórdão nº 417/14 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade de Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (24.03.2015).

Jocelino Tavares.....Presidente

Adilson Alves Maciel.....Relator

Vilma Aparecida Pavani.....Membro

O presente projeto de Decreto Legislativo recebeu, nas 03 (três) votações, 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Adilson Alves Maciel, Aroldo Silvestre dos Santos, João Jorge Marques e Vilma Aparecida Pavani, e 04 (quatro) contrários dos Vereadores Jocelino Tavares, Nilton José Boti, Pedro Rieieri Navi e Valdecir Scoassabia, razão pela qual foi considerado aprovado. Isso porque o Parecer Prévio nº 417/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, que opinou pela aprovação das contas com ressalva, apenas deixaria de prevalecer se obtivesse 6 (seis) votos contrários, nos termos do art. 41, VII, *a* da Lei Orgânica do Município e do art. 189, § 3º, III do Regimento Interno.

Mandaguari, 26 de março de 2015.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

PARECER EXARADO PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Prestação de contas – Exercício 2012

A Comissão de Finanças e Orçamento acolhe o parecer prévio do Tribunal de Contas do Paraná, nº 417/14 – Primeira Câmara, que opinou pela regularidade das contas, com ressalvas, do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2012.

Expeça-se o competente projeto de decreto legislativo pela aprovação das contas de 2012, com ressalvas.

Mandaguari, 24 de março de 2015.



Adilson Alves Maciel.....Relator



Vilma Aparecida Pavani.....Membro

O presente parecer recebeu 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Adilson Alves Maciel, Aroldo Silvestre dos Santos, João Jorge Marques e Vilma Aparecida Pavani, e 04 (quatro) contrários dos Vereadores Jocelino Tavares, Nilton José Boti, Pedro Ricieri Navi e Valdecir Scoassabia, razão pela qual foi considerado aprovado. Isso porque o Parecer Prévio nº 417/2014 do Tribunal de Contas do Paraná, que opinou pela aprovação das contas com ressalva, apenas deixaria de prevalecer se obtivesse 6 (seis) votos contrários, nos termos do art. 41, VII, *a* da Lei Orgânica do Município e do art. 189, § 3º, III do Regimento Interno.

Mandaguari, 26 de março de 2015.



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

PARECER EXARADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Prestação de Contas – Exercício de 2012

Tendo em vista todos os debates ocorridos nessa Câmara de Vereadores relativos às contas do Executivo Municipal, relativos ao exercício de 2012, principalmente no que se refere ao Auto de Infração feito pela Receita Federal e que foi trazido ao conhecimento dessa Casa de Leis através do Projeto de Lei nº 079/2013, sendo exigido do Município a devolução do valor total de R\$ 3.355.092,23 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil noventa e dois reais e vinte e três centavos) e que teve origem numa licitação para o serviço de compensação previdenciária, opinamos pela reprovação da contas do Executivo Municipal do ano de 2012, tendo em vista que fiscalização externa deve acompanhar a execução contábil, financeira, orçamentária e operacional e patrimonial do Município.

Mandaguari, 24 de março de 2015.



Joceline TavaresPresidente